

## **RESTRIÇÕES E RESISTÊNCIA NAS ESCOLHAS LEXICAIS: IMPLICAÇÕES PEDAGÓGICAS**

**Luciano Amaral Oliveira**<sup>1</sup>

lucianoamaral64@yahoo.com

**RESUMO:** Este texto trata das restrições que os usuários da língua podem encontrar ao fazerem suas escolhas lexicais. Em um primeiro momento, as restrições sintagmáticas e as resistências que podem ser feitas a elas são discutidas. Em seguida, as restrições de natureza discursiva e as resistências que podem ser feitas a elas são discutidas. Finalmente, o artigo apresenta as implicações pedagógicas desses dois tipos de restrição nas escolhas lexicais.

**PALAVRAS-CHAVE:** restrição sintagmática; restrição discursiva; resistência; escolhas lexicais.

### **INTRODUÇÃO**

Durante uma aula na Universidade Estadual de Feira de Santana em 2006, uma aluna comentava sobre um acontecimento na cidade onde mora: “O jegue do meu vizinho morreu”. Esse enunciado provocou risos na turma por causa da ambiguidade sentida pelos ouvintes: foi o jegue pertencente ao seu vizinho que morreu ou foi o vizinho, pelo qual a aluna não tinha uma estima intelectual muito elevada, que morreu? Outra questão surgiu na turma: como desambiguar esse enunciado?

Essas perguntas me levaram a pensar sobre as escolhas lexicais que os usuários do português fazem. Eles não podem usar as palavras da forma que quiserem sem correrem o risco de, no mínimo, não serem entendidos e de, no máximo, causarem sérios problemas jurídicos. Isso aponta para a existência de limites para as escolhas lexicais.

Este texto trata exatamente desses limites e das possibilidades que os usuários do português têm para fazerem suas escolhas lexicais. Dito de outra forma, ele trata das restrições existentes às escolhas lexicais e da resistência que pode ser feita a essas restrições. Assim, apresento dois tipos de restrições, a restrição sintagmática e a restrição discursiva, e as

---

<sup>1</sup> Universidade Federal da Bahia.

resistências que os usuários da língua podem fazer a essas restrições. A partir das considerações acerca das restrições e resistências, mostrarei as implicações pedagógicas das restrições às escolhas lexicais.

## 1. RESTRIÇÃO SINTAGMÁTICA

Para esclarecer o que é a restrição sintagmática, retomo aqui o enunciado da aluna, mencionado mais acima, para a comodidade da leitora e do leitor:

(1) O jegue do meu vizinho morreu.

A ambiguidade é causada pelo verbo *morreu*. Para que um substantivo possa funcionar como sujeito do verbo *morrer*, seu significado precisa ter o componente semântico [+ ANIMADO]. Essa restrição é chamada de “sintagmática” porque ela restringe os substantivos que podem ocorrer com esse verbo no eixo sintagmático. Dessa forma, *jegue*, cujo significado possui os componentes semânticos [+ ANIMADO] e [- HUMANO], e *vizinho*, cujo significado possui o componente semântico [+ HUMANO], que já inclui o componente [+ ANIMADO], podem funcionar como sujeito de *morrer*.

E como poderíamos desambiguar o enunciado da aluna? Uma possibilidade lexical, sem precisarmos modificar a ordem das palavras ou de incluir encaixes oracionais, é substituímos *morreu* por *faleceu*. Vejamos a razão disso.

O verbo *falecer* licencia, para a posição de sujeito, um substantivo cujo significado tem o componente semântico [+ HUMANO]. Em outras palavras, *falecer* impõe uma restrição sintagmática a um substantivo cujo significado não contenha esse componente semântico. Assim, *jegue* não está licenciado para ocorrer com *falecer*. Portanto, se o enunciado fosse aquele contido no exemplo (2), a restrição sintagmática imposta por *falecer* barraria a possibilidade de interpretação de que tenha sido o jegue que perdeu a vida, barrando, conseqüentemente, a ambiguidade.

(2) O jegue do meu vizinho faleceu.

Embora a constituição do significado lexical imponha restrições sintagmáticas que barram determinadas relações de coocorrência, o usuário da língua pode fazer resistência a essas restrições, demonstrando que as restrições sintagmáticas indicam comportamentos

sintático-semânticos prototípicos e não comportamentos fechados, sem margem para resistência. Uma forma de resistência à restrição imposta por *falecer* é, curiosamente, de natureza sintática: a negação de uma construção que as restrições sintagmáticas desautorizam, como o exemplo (3), oferecido por Luiz Alexandre do Amaral (2011), ilustra.

(3) Um motor de lancha não falece.

Nesse caso, a negação é para ser interpretada de forma metalinguística. Afinal, podemos justificar a sentença do exemplo (3) afirmando que um motor de lancha não falece porque ele não é um ser humano, *i.e.*, o significado de *motor de lancha* não possui o componente semântico [+ HUMANO]. Assim, a coocorrência de *motor* com *falece*, em princípio desautorizada pela restrição sintagmática, fica autorizada pela sua negação.

Uma forma de resistência às restrições sintagmáticas em geral é o uso de figuras de linguagem. Como lembra Marina Yaguello (1997: 147), “as figuras procedem de violações semânticas, visto que há, quase sempre, uma *violação de fronteiras* entre *animado* e *inanimado*, humano e não-humano, material e não-material, etc.” (grifos da autora). No caso do verbo *morrer*, que licencia para a posição de sujeito um substantivo cujo significado possui o componente [+ ANIMADO], a personificação pode romper a restrição sintagmática, como a sentença do exemplo (4) ilustra. Nota-se, na construção desta sentença, uma violação de fronteiras por meio da personificação, já que o significado de *motor* tem o componente semântico [– ANIMADO].

(4) O motor do carro morreu quando Joana estava subindo a ladeira.

Similarmente, é possível utilizarmos o verbo *falecer* com um sujeito formado por um substantivo cujo significado contém o componente semântico [– HUMANO]. Isso acontece quando o usuário da língua personifica um animal de estimação a ponto de considerá-lo parte da família. Há pessoas que personificam seu animal de estimação a ponto de chamá-lo de “minha filha” ou “meu filho”.

No dia 18 de janeiro de 2011, no blog *Plantas e Animais*<sup>2</sup>, Gustavo Araújo postou o seguinte comentário: “Minha cadela pinscher (Pepita) de 7 anos faleceu ontem à noite de babésia (doença do carrapato)”. Note-se que, uma pessoa que não sabe que Gustavo tem uma

---

<sup>2</sup> Cf. o site <<http://plantanimais.blogspot.com/2011/01/minha-cadela-pischer-morreu.html>>.

cachorra chamada Pepita e que o ouve proferir a sentença “Pepita faleceu” provavelmente vai achar que uma mulher que atende pelo nome de Pepita morreu, exatamente pelo fato de *falecer* ser não marcadamente usado com substantivos cujo significado contém o componente semântico [+ HUMANO].

Contudo, é extremamente improvável que alguém diga, por exemplo, que “um grupo de baleias faleceu numa praia australiana” ou que alguém se refira à morte de milhares de pássaros marinhos por causa do vazamento de óleo de um navio petroleiro como “falecimento”. É exatamente a agregação do componente semântico [+ HUMANO] ao significado de um determinado substantivo, promovida pela personificação, que leva um falante a usar o verbo *falecer* para se referir à morte de um animal de estimação.

Vejam as restrições sintagmáticas impostas por outras duas palavras: os verbos *comer* e *tomar*, dentro das áreas conceituais de comidas e de bebidas. Esses verbos licenciam, para a posição de objeto direto, substantivos cujos significados contém, além do componente semântico [+ ALIMENTO], os componentes semânticos [+ SÓLIDO] e [- SÓLIDO], respectivamente, o que está relacionado com o componente semântico [MASTIGÁVEL]. Assim, os seguintes substantivos podem ser objeto de *comer*: *peixe, banana, polvo, amendoim, pão, farinha*. E os seguintes substantivos podem ser objeto de *tomar*: *café, sopa, sorvete, iogurte, canja, cerveja*. E uma evidência de resistência à restrição sintagmática desses verbos é fornecida pela expressão idiomática *comer água*, muito usada em Salvador, na qual ocorre uma clara violação de fronteira semântica e que significa “tomar cachaça”.

Essas considerações bastam para evidenciar a existência de restrições sintagmáticas, que apontam para comportamentos sintático-semânticos previsíveis das palavras. Elas se encontram internalizadas na mente dos usuários do português no que diz respeito às palavras de alta frequência de uso. Mas, além das restrições de natureza estrutural, sintagmática, os usuários do português se deparam com potenciais restrições de natureza discursiva ao fazerem suas escolhas lexicais. A próxima seção trata exatamente disso.

## **2. RESTRIÇÕES DISCURSIVAS**

No dia 21 de setembro de 2010, conforme noticiaram os jornais e telejornais brasileiros, o governador do Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, chamou o então ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, de “veado e maconheiro” por causa da proibição do ministro à implantação de novas lavouras de cana-de-açúcar na região do Pantanal. Além da falta de educação e dos preconceitos de Puccinelli, suas escolhas lexicais levantam um

questionamento importante: há limites, *i.e.*, há restrições discursivas para as escolhas lexicais? Afinal, em uma época em que muito se fala sobre o respeito às diferenças, sobre a linguagem politicamente correta, sobre lutas por direitos civis iguais para todos os cidadãos, surpreende muitas pessoas ouvir um governador de Estado proferir um enunciado carregado de homofobia e de preconceito contra os usuários de maconha.

Não vou comentar a questão do uso que Puccinelli faz da palavra *maconheiro* aqui, embora ela seja semanticamente muito interessante, pois muitos brasileiros que consomem bebidas alcoólicas, que dirigem após consumi-las e que não se opõem a anúncios publicitários de cerveja e uísque na TV criticam os usuários de maconha, cocaína e crack porque acreditam que o álcool não é uma droga. Em outras palavras, os usuários de bebidas alcoólicas, em geral, se semanticistas fossem, não colocariam os lexemas *cerveja*, *uísque*, *vinho* e *vodka* no campo lexical “droga”. Vou concentrar minha atenção na outra maneira com que o governador tentou ofender o ministro: usando a palavra *veado*.

A tentativa de ofensa por parte de Puccinelli é não apenas uma reação de baixo nível à sua falta de argumentos para comentar a decisão ecologicamente correta do ministro do Meio Ambiente, mas também uma demonstração dos preconceitos que povoam sua cabeça: tentou atingir a pessoa do ministro com ofensas que nada têm a ver com a plantação de cana-de-açúcar no Pantanal. A ofensa se dá pela carga semântica negativa que a palavra *veado*, escolhida por Puccinelli, adquiriu historicamente, em uma sociedade heteronormativa e homofóbica como a brasileira.

E o governador sabia dessa carga semanticamente negativa ao fazer sua escolha lexical. Daí a pergunta que faço no início desta seção: não há restrições discursivas para as escolhas lexicais? O governador fez uma escolha mesmo sabendo (ou, talvez, exatamente por saber) que *veado* é uma palavra que veicula homofobia quando dita por um heterossexual para um homossexual (ou para um heterossexual a quem se procura ofender por se considerar a homossexualidade algo negativo). Contudo, a escolha de Puccinelli não significa que não haja restrições discursivas ao uso da palavra *veado*: a carga de preconceito que ela veicula aponta para uma restrição ao seu uso. É uma situação semelhante à que envolve a palavra *negrinha*, que veicula uma forte carga de racismo quando dita por uma pessoa branca para se referir a uma mulher negra e, por isso mesmo, impõe uma restrição discursiva de natureza jurídica aos usuários do português. O problema é que, como a homofobia ainda não é crime no Brasil, a restrição discursiva imposta ao uso de palavras como *veado* e *sapatão* não é de natureza jurídica, sendo, por isso, muito fácil de quebrar.

Vejamos mais detalhadamente algumas restrições discursivas para as escolhas lexicais. Uma delas é exatamente a restrição de natureza jurídica. Um exemplo é a Lei Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que pune os crimes de discriminação racial, étnica, religiosa ou de procedência nacional. Note-se que essa lei não pune ninguém por crimes de homofobia no Brasil porque a homofobia ainda não é considerada crime em nosso país. Por essa razão, pessoas como o governador Puccinelli não veem restrições discursivas no uso de palavras como *veado*, *bicha* ou *sapatão*.

Um caso envolvendo outro político brasileiro contribui para ilustrar bem essa questão. Em março de 2011, os jornais brasileiros noticiaram a polêmica envolvendo o deputado federal Jair Bolsonaro e a cantora Preta Gil. Segundo Juliana Castro (2011), durante um quadro no programa *CQC*, da Rede Bandeirantes de Televisão, Preta Gil perguntou a Bolsonaro o que ele faria se o filho dele se apaixonasse por uma negra e ele respondeu que não iria “discutir promiscuidade com quem quer que seja”. A resposta de Bolsonaro foi um ato de racismo, passível de punição legal. Entretanto, ao ver que sua resposta provocou fortes reações de diversos segmentos da sociedade brasileira e ao perceber que poderia sofrer uma punição legal, ele tentou se livrar dessa possível punição declarando que não ouviu direito a pergunta, pois teria entendido que foi um questionamento sobre um eventual namoro entre seu filho e um gay. Essa desculpa é totalmente improcedente diante das claras e óbvias diferenças sonoras entre as palavras *negra* e *gay* – isso sem levarmos em consideração o uso do artigo *uma* na fala de Preta Gil. Note-se a tentativa de movimento discursivo que Bolsonaro realizou: como homofobia não é crime, e por isso não há uma restrição discursiva de natureza jurídica para as escolhas lexicais referentes a pessoas que se envolvem afetiva e sexualmente com pessoas do mesmo sexo, o deputado tentou emplacar a versão de que teria ouvido a palavra *gay*. Dessa forma, ele tenta escapar da acusação de discriminação racial.

Qual seria, então, a resistência a restrições discursivas de natureza jurídica? Exatamente a impunidade. Se o Congresso Nacional não tomar uma atitude contra Bolsonaro, o que é provável diante do histórico de corporativismo que ali impera, ele e outros políticos se sentirão à vontade para resistir a essa restrição e escolher palavras que veiculam preconceitos.

Outro tipo de restrição discursiva é o programa do politicamente correto. Segundo Andrea Semprini (1999: 61-62), a preocupação essencial do politicamente correto é:

[...] evitar que a sensibilidade ou a autoestima dos diferentes grupos sociais, minorias ou indivíduos possam ser ofendidas ou humilhadas por conversas, atitudes ou comportamentos inconvenientes, de modo a induzir ou reforçar na pessoa em questão uma visão desvalorizada ou culpabilizante dela mesma.

Essa preocupação se baseia em uma visão construtivista da linguagem. Os defensores do programa politicamente correto veem a língua como um fenômeno constitutivo. Para eles, a língua não simplesmente nomeia algo preexistente a ela: a língua cria a realidade. Deborah Cameron e Don Kulick (2009: 25) lembram que os defensores da linguagem politicamente correta não acreditam ingenuamente que, por exemplo, nomear de *gay* um homem que tem relação afetiva e sexual com outro homem em vez de nomeá-lo de *bicha* ou *veado* terminará ou diminuirá a homofobia numa sociedade:

Invariavelmente alguém dirá que a ‘realidade’ – fatos materiais tais como a discriminação racial e os violentos ataques homofóbicos – não podem ser modificados meramente por pequenas alterações de nomes. Mas poucos (se é que há algum) dos ativistas que defendem a renomeação a defendem porque acreditam que uma mudança de rótulo magicamente eliminará a desvantagem material. Em vez disso, eles veem a renomeação como um desafio às estruturas *ideológicas* que fazem com que o status subordinado do grupo pareça natural, aceitável e inevitável.<sup>3</sup> (grifo dos autores)

Assim, os grupos de luta pelos direitos civis da população negra estadunidense escolheram o termo *African-American* para ser usado em referência às pessoas negras em substituição às palavras *nigger* e *black*. Enquanto essas duas palavras focam a cor da pele, *African-American* foca a origem. Semprini (1999: 68) esclarece a importância desse deslocamento de foco identitário:

O fato de chamar um negro de “afro-americano” em vez de “preto” não vai modificar a discriminação ou melhorar as oportunidades de mobilidade social. Mas irá, pelo menos, deslocar o acento cognitivo da cor de sua pele, considerada resumo de sua identidade, para sua ascendência africana e às condições históricas da implantação dos negros nos Estados Unidos. Esse redirecionamento da atenção é igualmente importante para os grupos e minorias diretamente envolvidas, que finalmente terão à mão termos que os identifiquem de modo específico. Estas expressões reconhecem sua existência – ao menos linguisticamente – e lhes facultam uma percepção valorizada de si mesmos.

Uma forma de resistência que surge à restrição discursiva imposta pela linguagem politicamente correta é exatamente a não aceitação do programa politicamente correto. Há autores, como Raoul Vaneigem (2004), que consideram autoritário qualquer controle sobre as escolhas lexicais, tanto o controle oficial por meio das leis, quanto o controle acadêmico,

---

<sup>3</sup> Cf. o trecho original: Invariably someone will point out that ‘reality’ – material facts such as racial discrimination and violent homophobic attacks – cannot be change merely by tinkering with names. But few if any of the activists who advocate renaming do so because they believe a change of label will magically eliminate material disadvantage. Rather they see renaming as a challenge to the *ideological* structures which make the subordinate status of the group appear natural, acceptable and inevitable.

como o que é feito por meio da linguagem politicamente correta, por representar uma tentativa de cerceamento à liberdade de expressão. Também há aqueles, como lembra Semprini (1999), que criticam o programa politicamente correto pelo fato de acreditarem na anterioridade da realidade em relação à língua, o que significa que o banimento de algumas palavras e a criação de outras não alterarão a realidade.

Uma outra forma de resistir às restrições discursivas impostas pela linguagem politicamente correta se dá por meio daquilo que Michel Foucault, citado por Cameron e Kulick (2009), chama de discurso reverso. Membros de um grupo se apropriam de uma palavra geralmente usada para veicular uma carga semântica negativa sobre eles e passam a usá-la como uma forma de resistência, como uma forma de dizer à sociedade que eles têm aquela característica e que se orgulham dela. Por exemplo, nos anos 1960 nos Estados Unidos, muitas pessoas negras aderiram ao movimento cultural conhecido por *Black is beautiful* (que se traduz como “Negro é lindo”) para desfazer a ideia de que a cor negra, usada como elemento de estigmatização pelos racistas estadunidenses, é feia ou negativa. Cameron e Kulick (2009) comentam sobre um slogan interessante que exemplifica o discurso reverso: *Glad to be mad*, que pode ser traduzido como “Feliz por ser louco”. Ele é adotado por pacientes de instituições psiquiátricas estadunidenses para mostrar à sociedade que problemas mentais não os tornam pessoas piores do que as que não têm problemas mentais.

Outro tipo de restrição discursiva às escolhas lexicais são os tabus linguísticos, que são proibições tácita e consuetudinariamente impostas a membros de um determinado grupo social de proferirem certas palavras. Por exemplo, há lugares no Brasil onde as pessoas não falam a palavra *tuberculose*, usando, em seu lugar, eufemismos como *doença do peito* ou *doença ruim*, por medo dos efeitos negativos que a proferição da palavra supostamente acarreta. Na vila de Serraria, no município baiano de Entre Rios, de acordo com Luciano Oliveira (2008), as pessoas que vão pescar no rio temem a cobra sucuri, ou sucuiuiu, como é conhecida na região. Elas não pronunciam a palavra *sucuiuiu* durante a pesca por acreditarem que sua verbalização pode provocar uma pesca ruim. A resistência a essa restrição discursiva é simples: a descrença nos tabus, característica dos falantes que não fazem parte do grupo cultural que compartilha de tais tabus e que, por essa razão, não se sentem verbalmente impedidos por essa restrição.

Finalmente, há um tipo de restrição discursiva que não posso deixar de mencionar aqui: a não aceitabilidade semântica de um enunciado. Por exemplo, a sentença do exemplo (5) não apresenta problemas de coocorrência, mas ela era não apenas semanticamente inaceitável antes da revolução copernicana tomar corpo, como também poderia ser a causa de



punições por parte da Inquisição. A restrição que ocorria aí era de natureza discursiva e a resistência se deu por meio da construção de conhecimentos científicos.

(5) A terra gira.

Outro exemplo desse tipo de restrição discursiva é a curiosa sentença em (6). Intuitivamente, posso afirmar, com segurança, que, se questionada acerca da aceitabilidade da sentença em (6), a maioria das pessoas a consideraria aceitável. Entretanto, há um pequeno problema: os olhos de um elefante ficam, cada um, em um lado da cara do elefante. Conforme nos lembra Andrew Radford (1996: 17), isso significa que não existem elefantes estrábicos e, logo, *elefante* e *estrábico*, teoricamente, não coocorrem. Digo “teoricamente” porque a resistência a essa restrição é exatamente o fato de as pessoas, em geral, não atentarem para a posição dos olhos do elefante e a impossibilidade de estrabismo que essa posição estabelece.

(6) Ontem eu vi um elefante estrábico no zoológico.

Os exemplos (5) e (6) evidenciam que, às vezes, questões discursivas se sobrepõem às questões sintáticas no momento de o usuário da língua fazer suas escolhas lexicais. É como afirma Michel Pêcheux (1993: 73):

[...] nem sempre se pode dizer da frase que ela é normal ou anômala apenas por sua referência a *uma norma* universal inscrita *na* língua, mas sim que esta frase deve ser referida ao *mecanismo discursivo* específico que a tornou possível e necessária em um contexto científico dado. (grifos do autor)

No início da seção, coloquei a seguinte pergunta: há limites, *i.e.*, há restrições discursivas para as escolhas lexicais? Fica claro que, a partir do que foi exposto até aqui, há, sim, restrições discursivas nas escolhas lexicais. Contudo, a sua natureza distinta das restrições sintagmáticas acarreta implicações importantes para o ensino de português. A próxima seção aborda exatamente isso.

### **3. IMPLICAÇÕES PEDAGÓGICAS**

Os dois tipos de restrição às escolhas lexicais apresentados aqui, a sintagmática e a discursiva, têm implicações importantes para o ensino de português. A primeira implicação

diz respeito às restrições sintagmáticas. O professor de português geralmente não precisa fazer apresentações formais sobre esse tipo de restrição porque elas já se encontram internalizadas na mente dos estudantes. O advérbio *geralmente* aponta para a existência de situações em que o professor precisa tratar das restrições sintagmáticas na sala de aula. Tais situações são aquelas em que o estudante elabora estruturas com coocorrências lexicais desautorizadas por restrições sintagmáticas, situações que podem acontecer quando o estudante usa palavras de baixa frequência.

O exemplo (7), veiculado na versão online do jornal *Itaporã Hoje*, no dia 9 de maio de 2011, traz uma ocorrência do substantivo *preço* com o adjetivo *caro*, a qual é desautorizada pelo fato de o significado de *caro* já incorporar, além do componente semântico [+ ALTO], o significado de *preço*.

(7) Preço de água potável em Campo Grande é o mais caro do país.

Se os alunos constroem uma estrutura em que *preço* ocorre com *caro*, o professor precisa comentar sobre as restrições sintagmáticas impostas pela palavra *caro*. Ele pode, por exemplo, a partir dessa situação, preparar uma atividade que ajude seus alunos a se conscientizarem da existência de algo chamado restrição sintagmática. Naturalmente, a metalinguagem é irrelevante: o professor não precisa usar o termo *restrição sintagmática*; basta dizer aos alunos que há palavras que podem vir juntas de outras e que não podem acompanhar algumas outras. Para isso, uma atividade simples é pedir aos alunos para refletirem sobre algumas coocorrências e dizerem se elas soam estranhas ou não para eles e por quê. O professor cria um quadro com duas colunas, A e B, e pede para os alunos dizerem se as palavras da coluna A podem vir juntas das palavras da coluna B. Eis exemplos de palavras que podem compor o quadro:

A	B
doido / maluco / louco	varrido / de pedra
dirigir / montar / pilotar / andar de	carro / moto / bicicleta / avião / barco / trem
cozinhar / assar / fritar / flambar	bolo / pão / frango / camarão / pizza
o / a / os / as	Maria / João / Severina / José
tomar / comer / chupar	picolé / sopa / laranja / açaí / polvo
morrer / falecer / desencarnar	uma orca / o prefeito / Nelson Gonçalves

Os alunos fazem as combinações que considerarem possíveis e o professor media uma discussão na sala, durante a qual os colegas opinam sobre as combinações feitas.

A segunda implicação está relacionada às restrições discursivas, que são muito importantes para a formação do leitor e do escritor. Essas restrições não fazem parte do sistema da língua portuguesa, logo elas não estão internalizadas na mente do falante-ouvinte da mesma forma que as restrições sintagmáticas tendem a estar. Isso significa que o professor de português precisa abordar formalmente as restrições discursivas em sala de aula para auxiliar seus alunos a tomarem consciência das consequências discursivas que as escolhas lexicais provocam.

Uma atividade que o professor pode fazer para ajudar seus alunos a se tornarem conscientes das restrições discursivas é apresentar pares de palavras e/ou frases para que eles discutam sua adequação ou inadequação, vislumbrando contextos de uso e consequências para o uso de tais palavras. Eis alguns pares de palavras que podem servir a esse propósito:

- (a) gay / homossexual / veado / bicha
- (b) lésbica / sapatão / sapata
- (c) Afro-descendente / negro / preto
- (d) profissional do sexo / prostituta / puta / garota de programa
- (e) usuário de droga / dependente químico / drogado / maconheiro
- (f) doente mental / louco / biruta / pinel / maluco
- (g) aleijado / deficiente físico / pessoa portadora de deficiência física

Os estudantes têm o direito de aprender a fazer escolhas lexicais de forma consciente. Por isso, o professor de português precisa incorporar, em suas aulas, discussões e atividades sobre as restrições sintagmáticas e discursivas, auxiliando seus alunos a desenvolverem sua competência lexical. Afinal, como lembra Arthur Schopenhauer (2005 [1851]), as pessoas inteligentes elaboram cada palavra com plena consciência, propósito e escolha.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. AMARAL, Luiz Alexandre Mattos do. *Um modelo de restrições semântico-selecionais para sistemas de processamento automático de linguagem natural*. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/revistaveredas/files/2009/12/cap033.pdf>>. Acesso em: 13 maio. 2011.
2. CAMERON, Deborah; KULICK, Don. *Language and sexuality*. 7. imp. Grã-Bretanha: Cambridge University Press, 2009.

3. CASTRO, Juliana. *Preta Gil vai processar Bolsonaro por declarações em programa de TV*. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/pais/mat/2011/03/29/preta-gil-vai-processar-jair-bolsonaro-por-declaracoes-em-programa-de-tv-924115474.asp>>. Acesso em: 8 maio. 2011.
4. OLIVEIRA, Luciano Amaral. *Manual de semântica*. Petrópolis: Vozes, 2008.
5. PÊUCHEUX, Michel. Análise automática do discurso. In: GADET, Françoise; HAK, Tony (orgs.). *Por uma análise crítica do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. 2. ed. Tradução Bethania Mariani et al. Campinas: Editora da UNICAMP, 1993. Título original: *Towards an automatic discourse analysis*. p. 61-161.
6. RADFORD, Andrew. *Transformational grammar: a first course*. reimp. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
7. SCHOPENHAUER, Arthur. *Sobre o ofício do escritor*. Tradução Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005 [1851]. Título original: *Über Schrifstellerei und Stil*.
8. SEMPRINI, Andrea. *Multiculturalismo*. Tradução Laureano Pelegrin. Bauru: EDUSC, 1999. Título original: *Le multiculturalisme*.
9. VANEIGEM, Raoul. *Nada é sagrado, tudo pode ser dito: reflexões sobre a liberdade de expressão*. Tradução Marco Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2004. Título original: *Rien n'est pas sacré, tout peut se dire: réflexions sur la liberte d'expression*.
10. YAGUELLO, Marina. *Alice no país da linguagem: para compreender a linguística*. Tradução Maria José Figueiredo. Lisboa: Editorial Estampa, 1997. Título original: *Alice au pays du langage. Pour comprendre la linguistique*.

**ABSTRACT:** This text is about the restrictions language users face upon making their lexical choices. First, syntagmatic restrictions and the resistance that can be made to them are discussed. Then the restrictions of a discursive nature and the resistance that can be made to them are discussed. Finally, the article tackles the pedagogical implications of these two types of restriction in lexical choices.

**KEYWORDS:** syntagmatic restriction; discursive restriction; resistance; lexical choices.

Recebido no dia 20 de maio de 2011.

Aceito para publicação no dia 21 de julho de 2011.